



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DESPACHO

Breves/PA, 19 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ronivaldo Melo Gouveia
Presidente da Câmara Municipal de Breves

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Tendo em vista a demanda de contratação dos serviços de internet banda larga para atender às necessidades da Câmara Municipal, informo ao Senhor a necessidade de contratação de empresa especializada na execução deste objeto, a fim de suprir às demandas desta Casa Legislativa.

Anexo ao presente encaminho o Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Lei 14.133/21, com as devidas informações quanto às unidades, quantidades e descrições dos itens a serem contratados.

Atenciosamente,

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de Breves	
Responsável pela formalização da demanda: Francisco Vicente Rocha e Silva	CPF: 258.473.682-91

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Breves/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresa especializada em fornecimento de internet conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de ponto de acesso à internet, exclusivo e dedicado com banda larga, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA;

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1.	Serviço de fornecimento de ponto de acesso à internet com no mínimo de 20 mbps, exclusivo e dedicado com 80% banda larga.	12	Mês

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a concepção de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades desta casa voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção dessas atividades.

No caso em tela, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de internet é uma medida essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e dos serviços prestados à população. A conectividade está diretamente ligada ao bom funcionamento dos sistemas internos, comunicação entre órgãos, e atendimento online, cada vez mais utilizado em diversos setores da gestão pública. Sem um serviço de internet de qualidade, a administração enfrenta dificuldades operacionais que impactam negativamente a entrega de serviços e a produtividade.

O fornecimento de internet de alta qualidade é crucial para assegurar o funcionamento de plataformas eletrônicas de gestão, como sistemas de controle financeiro, sistemas de licitações, e-portais de serviços ao cidadão e transparência pública, além da comunicação intersetorial desta casa, bem como entre órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, tanto da esfera municipal, quanto estadual e federal. A falta de uma conexão estável ou de velocidade adequada compromete esses sistemas,



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

afetando o fluxo de trabalho, a eficiência das equipes, e, por consequência, a capacidade da administração em responder às demandas da população de forma ágil e eficiente.

Além disso, a conectividade à internet é indispensável para o funcionamento de ferramentas modernas de gestão, como videoconferências ou plataformas de ensino a distância, as quais se tornaram cada vez mais presentes na rotina da administração pública. Um serviço de internet estável e de alta velocidade também é essencial para assegurar o cumprimento de prazos em processos licitatórios eletrônicos, registros de dados e prestação de contas junto aos órgãos de controle externo como o TCM/PA, evitando possíveis penalidades ou atrasos prejudiciais à gestão.

A escolha de uma empresa especializada para esse fornecimento garante que a Câmara Municipal terá à disposição uma infraestrutura de rede segura e confiável, com suporte técnico especializado para resolver eventuais falhas ou interrupções rapidamente. Isso é fundamental para que o poder público continue a desempenhar suas funções de maneira ininterrupta, sem comprometer a oferta de serviços essenciais. Além disso, a contratação de um fornecedor especializado assegura que o serviço contratado será monitorado e ajustado conforme as necessidades, garantindo flexibilidade e adaptação tecnológica.

Por fim, a contratação do objeto em questão não só atende às demandas operacionais imediatas da administração pública, mas também contribui para a modernização dos serviços públicos oferecidos à população. A conectividade de qualidade proporciona maior agilidade e transparência na comunicação com os cidadãos, permitindo o acesso a informações e serviços de forma prática e eficiente. Esse investimento em infraestrutura tecnológica fortalece o compromisso da administração com a inovação e a melhoria contínua dos serviços prestados, garantindo uma gestão pública mais eficiente e alinhada com as necessidades da sociedade.

Assim, diante desta demanda, prezando pela continuidade dos serviços prestados à sociedade, observou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestar o serviço proposto, sendo este primordial para a correta execução das atividades rotineiras desta Câmara Municipal.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após entrega dos produtos licitados.

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pela servidora **DANIELY MARTINS DA SILVA**, CPF nº 875.889.942-15, devendo a servidora, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Breves/PA, 19 de agosto de 2024.

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo